
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.286, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Homologa o Decreto nº 1.517/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 1.517/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 1.517/2006, de 19 de abril de 2006, editado pelo Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2006.

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Governador do Estado em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
Avenida Manoel Félix de Farias, s/nº - Vitória do Xingu – Pará
CEP: 68.383-000 – CNPJ: 34.887.935/0001-53
Fone: 3521-1285/1301

DECRETO Nº 1.517/2006
Vitória do Xingu Pa, 19 de abril de 2006

Dispõe Sobre a Situação de Emergência em que se encontram partes das áreas Urbanas e Rurais do Município de Vitória do Xingu, e Ne51/2006, de 20 de abril hentes - CODAR, gumas fama essa populaçdos pela pupolaçndendodá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei Orgânica do Município nº22/93 e Lei Municipal nº 126/2006 e pelo Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992, revogado pelo Art.1º do Decreto Federal nº 5.376/2005, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas que vêm caindo região oeste do Estado, dessa forma, elevando sobremaneira nível do Rio Xingu e seus afluentes;

CONSIDERANDO que a constante subida do nível dos rios, já afetam 120 (cento e vinte) famílias totalizando 720 (setecentos e vinte) pessoas entre crianças, menores impúberes, jovens, adultos e idosos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através dos órgãos que compõem a Comissão Municipal de Defesa Civil, esgotou seus recursos no sentido de assegurar o atendimento às famílias vitimadas;

DECRETA:

Art. 1º Situação de Emergência pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias nas seguintes áreas: Jardim Dall'acqua e Igarapé do Gelo (Zona urbana); Comunidades de Santo Antonio; Tubarão e Arroz Cru (Zona Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, aos dezenove dias do mês de abril do ano de 2006.

AVERALDO PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DOE Nº 30.707, de 21/06/2006.